



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E A EMPRESA BIOSEG BRASÍLIA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] de acordo com seu Estatuto Social, e por outro lado a empresa **BIOSEG BRASÍLIA – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.590.489/0001-08, com sede no SDS Bloco D, Lote 27, Edifício Eldorado, Entrada B, 2º andar, sala 208 – Brasília-DF, CEP: 70.392-901, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Raoni José Lima**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED] em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do contrato, correção do valor do 1º Termo Aditivo e correção do 2º Termo Aditivo, referente ao valor, índice de reajuste e quantitativo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com término previsto para **12 de dezembro de 2025**.

2.2. Corrigir o valor do 1º Termo Aditivo, ajustando-o para R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), considerando a redução do percentual de aumento para 22,53%, aplicável a 40 (quarenta) ASOs adicionais, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE EXAMES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
I	Laudo Técnico das Condições Ambientais de	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

	Trabalho - LTCAT			
II	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
II	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
IV	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	110	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
V	Emissão de Perfil Profissional Previdenciário - PPP	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VI	Envio ao eSocial	12	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.700,00

2.3. Correção do 2º Termo Aditivo, ajustando:

2.3.1. Ajustar o valor global para R\$ 9.034,95 (nove mil trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

2.3.2. Alterar o índice de reajuste de 4,14% para 3,85% (INPC);

2.3.3. Reduzir o quantitativo dos itens: IV – ASO de 150 para 110 e V – PPP de 80 para 50, conforme a necessidade comprovada e devidamente documentada.

ITEM	TIPO DE EXAMES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE CORRETO 3,85%	VALOR TOTAL R\$
I	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.661,60	R\$ 1.661,60
II	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	1	R\$ 600,00	R\$ 623,10	R\$ 623,10
II	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	1	R\$ 600,00	R\$ 623,10	R\$ 623,10
IV	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	110	R\$ 40,00	R\$ 41,54	R\$ 4.569,40
V	Emissão de Perfil Profissional Previdenciário - PPP	50	R\$ 10,00	R\$ 10,385	R\$ 519,25

VI	Envio ao eSocial	12	R\$ 83,33	R\$ 86,53	R\$ 1.038,36
VALOR TOTAL					R\$ 9.034,81

2.4. As demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, vigorando em sua plenitude.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão da referida despesa vincula-se à **meta 16 – Custear a Operacionalização da Anater.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos anteriores, e não alteradas pelo o disposto neste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER

Raoni José Lima
Representante da BIOSEG



Documento assinado eletronicamente por **RAONI JOSE LIMA, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe, Diretor (a)**, em 28/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Diretora Técnica**, em 28/11/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Presidente**, em 28/11/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39215872** e o código CRC **074B8A7F**.